



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 523/97 de 24 de Novembro de 1997

Ementa: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense á **Senhora Francisca Bezerra dos Santos (Irmã Lígia)**.
Parágrafo Único- O Título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 24 de Novembro de 1997.

Hildernando José Bezerra Moreira

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal